



DECRETO Nº 4.717 / 2022

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de instalação de interceptor para esgotamento sanitário do município de Borda da Mata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, alíneas "f" e "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c artigo 35 do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade da instalação de interceptor de Esgotamento Sanitário no município.

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização Estadual de Política Ambiental - COPAM; e

Considerando, ainda, as disposições da Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que instituiu o Novo Código Florestal Nacional;



DECRETA :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de instituição de interceptor para esgotamento sanitário do município de Borda da Mata de servidão minerária, o imóvel com área de **00,86,66HA (oitenta e seis ares e sessenta e sei centiares)**, para instalação de uma rede de capitação de esgoto dos bairros Santo Antônio e outros.

- A Imagem em Anexo Único, demonstra todo trajeto da Obra do Interceptor, juntamente com o Mapa de Localização.

§ 1º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização da área ora declarada de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto do Anexo Único.

§ 2º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A servidão da interceptora de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação de interceptora para Rede de Escoamento de Esgoto de bairros do Município.



Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta da COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de julho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal